

1º SEMETRE DE 2022

PLANO DE AÇÃO FISCAL – PAF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO FISCAL – PAF – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

I – APRESENTAÇÃO

II – A POLÍTICA DE AÇÃO FISCAL

III – VALORES E VISÃO DE FUTURO

**IV – MISSÃO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA MUNICIPAL (CONTRATO DE
SERVIÇOS)**

V – GERENCIAMENTO DO PAF

VI – PLANEJAMENTO FISCAL

VII – MEDIDAS E ROTINAS FISCAIS

VIII – TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA

IX – ANÁLISE DE RESULTADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

PLANO DE AÇÃO FISCAL – PAF – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

I – APRESENTAÇÃO

Para desempenhar o seu papel junto à comunidade e fazer cumprir as suas responsabilidades, o Poder Público Municipal conta com um conjunto de regras e instrumentos destinados a assegurar o desenvolvimento ordenado do Município, o respeito mútuo às liberdades individuais, e exerce essa responsabilidade por meio de seus gestores e servidores.

É por meio do poder de polícia administrativa que a Prefeitura implementa, fiscaliza e garante o respeito às regras de parcelamento do solo, a construção, o trânsito, a posse de animais em ambiente urbano, horário, estrutura e requisitos de funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais, de órgãos públicos, a publicidade, o meio ambiente, a sociabilidade, entre tantos outros fatores que lhe cabem.

Essas regras, aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal, Estadual ou Federal, são fiscalizadas e implementadas pelo Município junto à comunidade por meio de recursos de pessoal, tecnologia e infraestrutura, que consomem recursos públicos extraídos dos tributos e tarifas arrecadados pelo Poder Público em suas diversas esferas.

Alguns desses recursos são transferidos pela União, outros pelo Estado e, uma parte deles, arrecadada diretamente junto aos contribuintes municipais. Esses recursos garantem o direito à educação de nossas crianças, o funcionamento do sistema de saúde, a construção, manutenção e preservação de estradas, ruas, pontes, a assistência social, a cultura e o desporto, assim como a habitação, a iluminação pública, a coleta de lixo e outros direitos indispensáveis ao desenvolvimento da cidadania.

Para fazer frente a essas responsabilidades cabe à Prefeitura, por meio da Agência Fazendária Municipal e dos órgãos e serviços conexos, promover e fiscalizar a arrecadação dos recursos necessários, e implementar a fiscalização postural em ambiente urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Uma responsabilidade tão relevante precisa ser planejada, desenvolvida com acompanhamento de um regime de rotinas e metas, de modo coordenado e transparente, a fim de que sejam equilibrados os interesses sociais, os interesses do Ente arrecadatário e os interesses individuais dos contribuintes. Quando há equilíbrio, há desenvolvimento!

Nesse ambiente, surge o Plano de Ação Fiscal – PAF – da Prefeitura Municipal de Deodópolis, MS, para o primeiro semestre de 2022, como o conjunto coordenado de ações, rotinas e medidas de planejamento e fiscalização tributária e de posturas.

II – A POLÍTICA DE AÇÃO FISCAL

A Política de Ação Fiscal representa a forma como a Administração aborda os problemas e demandas a serem resolvidas, e os meios que decide aplicar para fazer frente a eles.

Em âmbito municipal, essa política se guia pela racionalização de procedimentos e dos meios estruturais de que dispõe a Administração para fazer cumprir a Lei.

A racionalização de procedimentos compreende o desenvolvimento de um conjunto de rotinas e planos de ação de fiscalização, planos de atendimento ao cidadão e programas de administração dos recursos disponíveis para o exercício do processo de fiscalização que competem à Administração.

Somente por meio da adequada administração dos recursos de pessoal, estrutura física material e tecnológica, e de adequados processos de autotutela, é que se faz possível atingir níveis de eficiência capazes de garantir a satisfação adequada dos interesses sociais, do interesse público.

III – VALORES E VISÃO DE FUTURO

Desenvolver um papel tão relevante na vida das pessoas depende da capacidade de absorção, pela equipe que integra o Poder Público, de todos os valores estatuídos na Constituição Federal da República Federativa do Brasil, da Constituição Estadual, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Lei Orgânica Municipal e das normas adjacentes. Depende, ainda, do senso de responsabilidade dos agentes públicos remunerados pela sociedade para essa missão.

Muito além da motivação desses agentes em planejar e fazer cumprirem-se as Leis, existe e deve existir em cada um deles, em cada um de nós, o senso cívico carregado pelos valores inerentes aos órgãos e instâncias da fiscalização municipal:

Comprometimento: atuar com dedicação, orgulho institucional, empenho e envolvimento em suas atividades.

Ética: agir com honestidade e integridade em todas as suas ações e relações.

Transparência: disponibilizar e divulgar informações aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade de maneira clara e tempestiva, de forma a possibilitar a participação e o controle social.

Como visão de futuro, a instituição, na parte relacionada às atribuições ligadas ao PAF, tem como lema a perspectiva de se tornar instituição de referência em eficiência no processo de implementação da fiscalização das normas posturais e tributárias, com foco na qualidade do atendimento ao cidadão.

IV – MISSÃO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA MUNICIPAL (CONTRATO DE SERVIÇOS)

A Agência Fazendária Municipal tem como missão a prestação de serviços:

- Ao Poder Público, exercendo a fiscalização postural, de modo a garantir o desenvolvimento comunitário em níveis planejados de sociabilidade e urbanidade, e, tributária, promovendo a arrecadação de tributos, tarifas e receitas diversas, de modo a prevenir e impedir a sonegação fiscal e garantir o ingresso de receitas suficientes para a execução dos serviços públicos;

- Ao cidadão, instruindo e facilitando o cumprimento das obrigações fiscais, atuando com urbanidade, respeito, transparência e equidade.

V – GERENCIAMENTO DO PAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

O Gestor do Plano de Ação Fiscal da Prefeitura Municipal é o Diretor de Tributos da Agência Fazendária Municipal.

A ele compete organizar as rotinas, elaborar o planejamento fiscal, supervisionar a atuação dos agentes de fiscalização postural e tributária, assegurar ao contribuinte e ao cidadão o respeito às suas garantias constitucionais e legais, e prestar contas do desenvolvimento das atividades sob sua direção.

VI – PLANEJAMENTO FISCAL

O Planejamento Fiscal empreendido no PAF é aquele que compreende a elaboração de uma agenda prospectiva de todas as medidas e rotinas programadas e das práticas necessárias à prestação dos serviços públicos ao longo do tempo, compreendendo nesse conjunto de ações o desenvolvimento e a implementação de medidas antielisivas e de coibição da violação da legislação, bem como os mecanismos de aferição de resultados e de programação do Poder Público.

VII – MEDIDAS E ROTINAS FISCAIS

As medidas e rotinas fiscais representam o complexo de ações sob competência dos agentes de fiscalização municipal que são abrangidas pela necessidade de execução sob forma e tempo precisos estabelecidos em legislação ou em regulamento, de modo a garantirem o cumprimento da missão institucional e das responsabilidades legais dos órgãos de fiscalização postural e tributária.

VIII – TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA

Ao órgão ou instituição que compete exercer a fiscalização municipal é exigido dar o exemplo da administração de seus recursos, bem como no desenvolvimento do seu planejamento, na execução de suas metas, por meio da divulgação de seus resultados e do próprio sistema de atuação, como o Plano de Ação Fiscal elaborado para o período de tempo divulgado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GESTÃO 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DIVISÃO DE
TRIBUTOS, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Para garantir esse propósito, deve o PAF permitir que os órgãos de controle conheçam os instrumentos de que se dota a Agência Fazendária Municipal e seus órgãos e serviços adjacentes, seu sistema de rotinas e planejamento.

IX – ANÁLISE DE RESULTADOS

Como resultado do planejamento e do sistema de rotinas projetado no PAF, cabe ao seu Gestor exigir relatórios de execução pelos agentes públicos sob sua supervisão, avaliar o cumprimento das medidas delegadas e produzir, na forma projetada, relatórios de análise crítica de dados e informações, demonstrando os níveis de eficiência obtidos diante do que foi estabelecido no PAF, sua capacidade de execução diante dos recursos à sua disposição, visando confirmar ou retificar o regime de metas e/ou ajustar os instrumentos e medidas programadas para os níveis de eficiência projetados.

Essas medidas também se destinam à análise das necessidades contemporâneas de redimensionamento de meios estruturais disponíveis para a atividade de fiscalização.

Com planejamento e disciplina, é possível fazer cada vez mais pelo cidadão!

Deodápolis 11 de janeiro de 2022.

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretária Municipal De Administração e Finanças

Carlos William Lopes de Carvalho
Diretor da Agência Municipal de Fazenda Municipal